

3468  
R

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MATO  
GROSSO:

Processo numeração única: 13201-31.2015.811.0041  
Código 978293

Castoldi Diesel Ltda, Posto 10 Rodovias Ltda, Posto 10 Diamantino Ltda, Posto 10 Ltda, Posto 10 Caminhoneiro Ltda, Posto 10 Park Ltda., Empresa de Transportes Castoldi Ltda., Fature Fomento Mercantil e Consultoria Financeira Ltda., TEI Empreendimentos Imobiliários Ltda, MIT Participações e Administração S/A, Castoldi Participações Ltda, MR3 Empreendimentos e Participações Ltda., R3 Participações e Administração S/A e RV Castoldi ME, pessoas jurídicas de direito privado já qualificadas nos autos, vem, por meio de seus advogados que ao final subscrevem, perante a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos em anexo, os quais comprovam a publicação do Edital de Aviso aos Credores/Interessados sobre a Convocação para Assembleia Geral de Credores, efetivada na Imprensa Oficial dos Estados de Mato Grosso e Rondônia, e em Jornal de grande circulação em ambos Estados.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2015.

Sebastião Monteiro da Costa Junior  
OAB/MT nº 7.187

  
Gustavo Emanuel Paim  
OAB/MT nº 14.606

CEMMA 15/10/2015 13:16:33 D1533704



3470  
9

### EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

O Produtor **EMILIO DIVINO RODRIGUES (FAZENDA CARIMBO)** inscrita No Cpl. 367.552.579-15 Inscrição Estadual 13.436.259-4, Localizada Na Rodovia Mi 130 Km 30 - 17 A Esquerda, Primavera Do Leste A Paranatinga, Zona Rural, No Município De Primavera Do Leste. Vem Publicar O Extravio Das Notas Fiscais De Nº 001A 0025 Pertencentes A Aidf Nº 597886 Conforme Ao Boletim De Ocorrência Feito Em 02/09/2015. Era O Que Tinha A Exoc. (05 09)

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

L. A. LOVEZUTTE - ME - estabelecido no Município de Apacá - MT, inscrita no CNPJ 03.062.771/0001-00 e CCE nº 13.186.804-7, comunica o extravio dos seus livros de Entradas nº 001, Saldas nº 001, Apuração do ICMS nº 001, Inventário nº 001 e Registro de utilização de doc fiscais

e Termos de Ocorrências nº 001 TALÕES DE NOTAS FISCAIS referente a AIDF MANUAL 8167, SÉRIE D-1 DE 001 a 1000, AIDF MANUAL 363, série D-1, de 1001 a 1250 e AIDF MANUAL 828 de 1251 a 1750, AIDF ELETRÔNICA 12231 SÉRIE D DE 1751 A 2290, AIDF 71742 SÉRIE D de 2261 a 2750, AIDF 173476 série D de 2751 a 3250, AIDF 264930 SÉRIE D de 3251 a 3750 NOVOS E USADOS

**LUIZ ANTONIO LOVEZUTTE**  
Proprietário

**LUIZ CARLOS CORBARI**, CPF 556.898.419-00, RG 40556430 SSP/PR, produtor rural, sito a estrada de Santa Afonso na Fazenda Corbári II, Zona Rural, largata da Serra - MT, CEP 78.300-000. **Comunica** o extravio da Nota Fiscal nº 000476 emitida em 14/07/2015 onde a mesma está **CANCELADA**, sendo assim, ocorreu o extravio da primeira via da nota fiscal citada, ou seja, Modelo 1 E 1A (Bloco de notas). **Conforme o Boletim de Ocorrência** 2015 238789.

## PODER JUDICIÁRIO

### EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - AUTOS N.º 58675-59.2014.811.0041 - CÓDIGO: 947158 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei Esparsas e Regimentos -> Procedimentos Especiais -> Processo de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE SIGMA AGROPECUÁRIA LTDA e JOSE MORELI e ERI BORGES REGITANO e FERNANDO JOSÉ VILA - ADMINISTRADOR JUDICIAL LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO - ADVOGADA DA REQUERENTE DRA. VERÔNICA LAURA DE CAMPOS CONCEIÇÃO (OAB/MT 7.950) - INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO CREDORES/INTERESSADOS - FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ao dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial da empresa SIGMA AGROPECUÁRIA LTDA., no Processo nº 58675-59.2014.811.0041 - Código: 947158, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para a ASSEMBLEIA GERAL a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, o qual está a disposição para consulta nesta Vara. A Assembleia Geral se realizará no Hotel Sarsaad, situado na Rua Professor João Felix, nº 26, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT - CEP: 78008-439, em 1ª convocação no dia 23 de OUTUBRO de 2015 às 08:00hs, e em 2ª convocação no dia 30 de OUTUBRO de 2015 às 08:00hs. **DECISÃO:** "Vistos: 1 - Convoco assembleia de credores, nos termos do art. 56 da LRF, para deliberar sobre o plano de recuperação, a qual se realizará no dia 23/10/2015, às 8h, em primeira convocação, e no dia 30/10/2015, também às 8h, em segunda convocação, no Hotel Sarsaad, situado na Rua Professor João Felix, nº 26, Bairro Lixeira, CEP 78 008-435, Cuiabá/MT. Expeça-se Edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, disponibilizando-o no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) Na sequência, intime-se de imediato a recuperanda para providenciar a publicação na imprensa oficial (art. 191, LRF) no prazo de 48 horas, e comprovar a circulação nos autos em igual prazo, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias da circulação do edital antes do evento. Devirão os credores observar os preceitos do §4º, art. 37 da LRF (...). **ADVERTÊNCIAS:** Devirá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005. E, para que cheguem ao conhecimento de todos o qual ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedito-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marisa Roberda da Silva, digitei. Cuiabá - MT, 6 de outubro de 2015

www.juiz.com.br  
Assessoria de Comunicação Social

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

### EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

**AUTOS N.º 13201-31.2015.811.0041 - Código: 978293**  
ESPÉCIE: Recuperação Judicial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei Esparsas e Regimentos -> Procedimentos Especiais -> Processo de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO  
PARTE REQUERENTE CASTOLDI DIESEL LTDA e POSTO 10 RODOVIAS LTDA e POSTO 10 DIAMANTINO LTDA e CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA e POSTO 10 CAMINHONEIRO LTDA e POSTO 10 PARK LTDA e EMPRESA DE TRANSPORTES CASTOLDI LTDA e FATURE FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA e MIT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A e CASTOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA e MRJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e MARLI ISABEL TIECHER e RJ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A e RV CASTOLDI ME e RAMSES VICTOR CASTOLDI e TEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL BRUNO OLIVEIRA CASTRO (OAB/MT 9.237)  
ADVOGADOS DA REQUERENTE SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (OAB/MT 7.187) e GUSTAVO EMANUEL PAIM (OAB/MT 14.605)  
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO CREDORES/INTERESSADOS  
FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ao dele conhecimento tiverem, que foi determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial das empresas do GRUPO CASTOLDI, indicadas no cabeçalho, no Processo nº 13201-31.2015.811.0041 - Código: 978293, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para a ASSEMBLEIA GERAL a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual se encontra a disposição para consulta nesta Vara. A Assembleia Geral realizar-se-á na Casa do Parque, à Rua Marechal Severiano de Queiroz, nº 455, Duque de Caxias II, Cuiabá/MT, CEP 78043-372, em 1ª convocação no dia 28 de outubro de 2015 às 8h 00 e, em 2ª convocação no dia 4 de outubro de 2015 às 8h 00.  
**DECISÃO:** "Vistos: 1 - Convoco assembleia de credores, nos termos do art. 56 da LRF, para deliberar sobre o plano de recuperação, a qual se realizará no dia 28/10/2015, às 8h, em primeira convocação, e no dia 04/11/2015, também às 8h, em segunda convocação, na Casa do Parque, Av. Marechal Severiano de Queiroz, nº 455 (ao lado do Parque Mãe Bonifácia), Bairro Duque de Caxias, CEP 78 043-372, Cuiabá/MT. Expeça-se Edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, disponibilizando-o no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) Na sequência, intime-se de imediato a recuperanda para providenciar a publicação na imprensa oficial (art. 191, LRF) no prazo de 24 horas, e

comprovar a circulação nos autos em igual prazo, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias da circulação do edital antes do evento. Deverão os credores observar os preceitos do §4º, art. 37 da LRF.

Por fim, defiro parcialmente o pedido de fls. 3.140/3.166, prorrogando a blindagem até a assembleia de credores. Cumpra-se imediatamente.

**ADVERTÊNCIAS** Credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatários ou representantes legais desde que entreguem ao Administrador Judicial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei N.º 11.101/2005 - E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Antonio Fernando Pimentel de Magalhães, digitei

Cuiabá - MT, 6 de outubro de 2015

**Marina Roberta da Silva**

Autorizada(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 2795-48.2015.811.0041, código 955414

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

EXECUTADO: PEDRO COELHO SARAIVA

CITANDO: PEDRO COELHO SARAIVA, CPF: 05767203130, RG: 6120190

SSP-GO, em local incerto e não sabido

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/01/2015

VALOR DO DÉBITO: R\$ 33.127,42

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida: **juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, entregar a coisa, deposita-la em juízo ou consignar o seu equivalente em dinheiro, bem como, querendo, contestar a ação.** Sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **Caso a parte executada reconheça a dívida e faça o depósito de 30 % do valor do débito, mais custas judiciais e honorários advocatícios (R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)), pode parcelar o saldo remanescente em até 06 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme dispõe o artigo 745-A do CPC, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do parágrafo único do artigo 652-A, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade.**

**RESUMO DA INICIAL:** A parte autora ingressou com Ação de Execução por Quantia Certa em face do réu cobrando crédito de R\$ 33.127,42, proveniente de Cédula de Crédito Bancária N° 142235.

**ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a)s o(a)s executado(a)s de que, após afixada a penhora ter(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei

Cuiabá - MT, 25 de Setembro de 2015

**Deivison Figueiredo Pintel**

Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizada(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS** Pessoa(s) e/ou (em) cidade(s) **DAISE SOARES PEREIRA FAGUNDES**, brasileira(o), viúva(a), Endereço: Rua Atemar Duira, 60 (Cunhada do Edson Fagundes da Cafeteria Setor Industrial), Bairro Centro, Cidade Juína-MT, CEP: 78320000. **FINALIDADE:**

**CITAÇÃO** do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial, no qual o exequente é **Banco do Brasil** contra o Espólio de Ovidio Fagundes **DAISE SOARES PEREIRA FAGUNDES**, REFERENTE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 21/87156-0. Dados do Débito: (Variáveis) custas Processuais: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 142.466,90 valor Atualizado: R\$ 129.515,37 valor Honorários: R\$ 12.951,54 Despachos/Decisão: Vistos. Considerando que a viúva meiora do falecido foi nomeada como inventariante no processo de inventário apensado (autos n. 4557-89/2011.811.0025), determino a sua intimação para, no prazo de três dias, manifestar acerca do pedido de penhora de fls. 54/57. Decorrido o prazo acima não serem conclusos as providências **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, ter(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cássia Inês dos Santos, digitei. Juína, 22 de setembro de 2015 **Cássia Inês dos Santos** Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento, 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N.º 1995-43.2006.811.0006 (53111) ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA GRANDE CÁCERES-SICREDI GRANDE CÁCERES PARTE REQUERIDA: ANDERSON RAMOS LEITE INTIMANDO/CITANDO/ NOTIFICANDO Requerendo(a) Anderson Ramos Leite, Cpt. 396.541.331-72 Rg. 461.895 SSP/SP Filiação: Agildo Ramos Leite e Maria da Conceição Arruda Leite, data de nascimento: 08/01/1968 brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, casado(a), balconista, Endereço: Rua das Graúbas Nº 35, Bairro: Jardim do Trevo, Cidade: Cáceres-MT **FINALIDADE:** Para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento no valor de R\$ 123.727,66, sob pena de incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC, bem como, da taxa judiciária no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) e das custas judiciais no valor de R\$ 335,45 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **DECISÃO/DESPACHO:** Vistos etc. Em que pese o requerimento reter, entendo que o mesmo não pode ser acolhido, isso porque o autor pretende a suspensão do processo nos termos do art. 791, III do Código de Processo Civil. Refere fundamento encontra-se inserido no livro II - **PROCESSO DE EXECUÇÃO** - do Código de Processo Civil. Digo isto para anotar que o pedido de suspensão calcado no art. 791, III do CPC, pressupõe a existência de processo executivo em curso. Ainda que a presente ação de cobrança já tenha sido julgada procedente, cuja norma concreta já incida o trânsito em julgado, consubstanciando em título executivo judicial em favor do autor, a parte ainda não implementou a fase de cumprimento de sentença. Nesse ponto, lembro que a satisfação do crédito havido em sentença pode ser buscada através de pedido de cumprimento de sentença, nos mesmos autos, conforme estabeleceu o art. 475-I c/c 475-J do Código de Processo Civil. Com efeito, visando a regularidade processual faculto ao autor promover o cumprimento de sentença, na forma insculpida em lei. Anoto o prazo de cinco dias para as providências pertinentes. **Sem prejuízo, certifique o cartório o trânsito em julgado da sentença.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Josiane dos Santos Cunha - Técnica Judiciária, digitei. Cáceres - MT, 1 de outubro de 2015. Solange Biscaro Marques Gestor(a) Judiciário(a) Autorizada(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

Extrato Do 01º Termo Aditivo Do Contrato Nº 020/2015

Processo Nº: 1036/2014/Semosp  
 Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO  
 Contratada: Dabilio Engenharia & Construtora Eireli - ME  
 Cnpj: 20.001.706/0001-74  
 Licitação: Tomada De Preços Nº 010/Cpl/2014  
 Objeto: Contratação De Empresa Para Executar Serviços De Pavimentação Asfáltica Na Avenida Brasil  
 Prazo: O Presente Termo Aditivo Tem Como Objetivo Prorrogar O Prazo De Vigência Constante Da Clausula Terceira Do Contrato Original, Ficando O Prazo De Vigência Prorrogado Por Mais **240 (Duzentos E Quarenta) Dias**, Ficando Estipulado O prazo Para Prestação Dos Serviços De 06/10/2015 A 06/06/2016

### Ineditoriais

**RAIMUNDO** Nonato Nunes Moraes, portador de CPF/MF N. 127.721.003-91, residente e domiciliado em Colorado do Oeste-RO Na rua no grande do sul - 4289 informa que foi perdido seu Diploma de Curso Pedagógico Da AVEC/Vilhena, conforme boletim da ocorrência nº. 259/2011, da Delegacia de Polícia de Colorado do Oeste - RO, No dia 02/09/2011.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 001330/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Material de Consumo (água sanitária, álcool em gel, açúcar cristalizado dentre outros), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRC/RO, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, o valor total é de R\$ 536,75 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa R. T. MOREIRA & CIA LTDA/ CNPJ: 04.041.411/0001-86 conforme parecer/ASSEJUR/CRCRO acostado às fls. 39 a 42 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 08 de outubro de 2015

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 536,75 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 08 de outubro de 2015  
**VILMA FATIMA MENDES**  
 Presidente do CRCRO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 001144/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção da arte gráfica dos eventos: 7º Encontro da Mulher Contabilista de Rondônia, 14º Fórum dos Estudantes de Ciências Contábeis de Rondônia, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, o valor total é de R\$ 4.271,00 (quatro mil duzentos e setenta e um reais), em favor da empresa MORAIS & LIRA LTDA - ME/ CNPJ. 01.933.475/0001-01 conforme parecer/ASSEJUR/CRCRO acostado às fls. 69 a 72 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 08 de outubro de 2015.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.271,00 (quatro mil duzentos e setenta e um reais), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Porto Velho-RO 08 de outubro de 2015  
**VILMA FATIMA MENDES**  
 Presidente do CRCRO

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

ERRATADO EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

AUTOS Nº 13201-31.2015.811.0041 - Código: 978293

ESPECIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTÉ REQUERENTE: CASTOLDI DIESEL LTDA e POSTO 10 RODOVIAS LTDA e POSTO 10 DIAMANTINO LTDA e CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA e POSTO 10 CAMINHONEIRO LTDA e POSTO 10 PARK LTDA e EMPRESA DE TRANSPORTES CASTOLDI LTDA e FATURE FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA e MIT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A e CASTOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA e MR3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e MARLI ISABEL TIECHER e R3 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A e RV CASTOLDI ME e RAMSES VICTOR CASTOLDI e TEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: BRUNO OLIVEIRA CASTRO (OAB/MT 9.237) ADVOGADO DO REQUERENTE: SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (OAB/MT 7.187) e GUSTAVO EMANOEL PAIM (OAB/MT 14.605)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente CREDORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial das empresas do GRUPO CASTOLDI, indicadas no cabeçalho, Processo nº. 13201-31.2015.811.0041 - Código: 978293, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, quanto à retificação do erro material constante do preâmbulo do EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, exclusivamente com relação à data da segunda convocação, que se realizará no dia 4 de novembro de 2015, às 8h00, no mesmo local, conforme decisão que fez parte integrante do referido edital, bem como da determinação judicial que integra o presente

DECISÃO. Vistos. Convocada a assembleia de credores a se realizar nos dias 28/10/2015, em primeira convocação, e 04/11/2015, em segunda convocação, expediu-se e publicou-se o edital do art. 66 da LRF. Ocorre que no preâmbulo do referido edital constou a data de 04/10/2015 para fins de realização da segunda convocação. Por outro lado, também se extrai claramente, em outro trecho do mesmo edital, a reprodução do trecho da decisão judicial de realização assemblear contendo a correta data da assembleia em segunda convocação, qual seja, 04/11/2015. Conviém salientar, ainda, ser lógica a interpretação da data da realização do segundo ato ao considerar que a primeira convocação está marcada para o dia 28/10/2015, de modo que, por óbvio, a segunda convocação não poderia se realizar antes da primeira, mas, sim, depois, e tanto é que o primeiro ato se dará em 28/10/15 e o segundo em 04/11/2015, conforme consta da decisão reproduzida no referido edital. Cediço que irregularidades como esta, decorrentes de mero erro material, não tem o condão de ensejar nulidade do ato, cujo entendimento é reforçado pela jurisprudência em situações análogas, ainda mais porque consta no corpo do edital a data correta, incorrendo em erro material apenas no preâmbulo do documento. Com efeito, por se tratar de mero erro material, aliado ao fato de também constar no mesmo edital a data correta da segunda convocação, bem como diante da evidente interpretação lógica decorrente da própria cronologia dos atos, afastada está qualquer possibilidade de se imputar nulidade ao ato. Posto isso, pelos fundamentos expostos, embora não vislumbre motivos ensejadores de nulidade e ainda tenha havido atendimento da exigência do art. 36 da LRF, determino a expedição de edital de ERRATA para sanar o erro material com relação à data da segunda convocação, que se realizará no dia 04/11/2015. Cumpra-se com urgência. ADVERTÊNCIAS: E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Antonio Fernando Pimentel de Magalhães, digitei.

Cuiabá - MT, 9 de outubro de 2015.

Marina Roberta da Silva  
 Gestor(a) Judiciário(a)  
 Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**Faça sua publicação no jornal de maior circulação da Amazônia**

Seu anúncio será publicado em uma das páginas de maior circulação da Amazônia. O preço é muito baixo e a duração do anúncio pode ser escolhida de acordo com suas necessidades.

Contato: (11) 3033-1111

**REPUBLICAÇÃO**

Quantidade	10 dias	15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1ª linha	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 750,00
2ª linha	R\$ 75,00	R\$ 110,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 420,00	R\$ 520,00
3ª linha	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00

**REPUBLICAÇÃO**

Quantidade	10 dias	15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1ª linha	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 300,00	R\$ 420,00	R\$ 540,00	R\$ 720,00	R\$ 900,00
2ª linha	R\$ 90,00	R\$ 130,00	R\$ 210,00	R\$ 290,00	R\$ 370,00	R\$ 490,00	R\$ 610,00
3ª linha	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 140,00	R\$ 190,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 390,00

**REPUBLICAÇÃO**

Seu anúncio será publicado em uma das páginas de maior circulação da Amazônia. O preço é muito baixo e a duração do anúncio pode ser escolhida de acordo com suas necessidades.

Contato: (11) 3033-1111

**REPUBLICAÇÃO**

Seu anúncio será publicado em uma das páginas de maior circulação da Amazônia. O preço é muito baixo e a duração do anúncio pode ser escolhida de acordo com suas necessidades.

Contato: (11) 3033-1111

**PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO MARANHÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2001**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local: Alto Maranhão, PA.

Contato: (91) 3633-1111

**PREFETURA DO MUNICÍPIO DE ALTO MARANHÃO**

**EDITAL Nº 001/2001**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local: Alto Maranhão, PA.

Contato: (91) 3633-1111

**PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO MARANHÃO**

**EDITAL Nº 001/2001**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local: Alto Maranhão, PA.

Contato: (91) 3633-1111

**PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO MARANHÃO**

**EDITAL Nº 001/2001**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local: Alto Maranhão, PA.

Contato: (91) 3633-1111

**CONCURSO A TORNAR OS NÍVEIS DE ALTO MARANHÃO EM SEU QUADRADO**

**PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Inscreva-se no concurso de Alto Maranhão. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Alto Maranhão.

Contato: (91) 3633-1111

**PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO MARANHÃO**

**EDITAL Nº 001/2001**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local: Alto Maranhão, PA.

Contato: (91) 3633-1111

**PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO MARANHÃO**

**EDITAL Nº 001/2001**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local: Alto Maranhão, PA.

Contato: (91) 3633-1111

**PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO MARANHÃO**

**EDITAL Nº 001/2001**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local: Alto Maranhão, PA.

Contato: (91) 3633-1111

**AMAZONIA**

**7182-3434**

**CLASSE**

**PROCURE**

**WENDERS**

**PARA**

**LANÇANDO**

**JA**

**REPUBLICAÇÃO**

Seu anúncio será publicado em uma das páginas de maior circulação da Amazônia. O preço é muito baixo e a duração do anúncio pode ser escolhida de acordo com suas necessidades.

Contato: (11) 3033-1111

**REPUBLICAÇÃO**

Seu anúncio será publicado em uma das páginas de maior circulação da Amazônia. O preço é muito baixo e a duração do anúncio pode ser escolhida de acordo com suas necessidades.

Contato: (11) 3033-1111

3473

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MATO  
GROSSO:

Processo numeração única: 13201-31.2015.811.0041  
Código 978293

Castoldi Diesel Ltda, Posto 10 Rodovias Ltda, Posto 10 Diamantino  
Ltda, Posto 10 Ltda, Posto 10 Caminhoneiro Ltda, Posto 10 Park Ltda., Empresa  
de Transportes Castoldi Ltda., Fature Fomento Mercantil e Consultoria  
Financeira Ltda., TEI Empreendimentos Imobiliários Ltda, MIT Participações e  
Administração S/A, Castoldi Participações Ltda, MR3 Empreendimentos e  
Participações Ltda., R3 Participações e Administração S/A e RV Castoldi ME,  
pessoas jurídicas de direito privado já qualificadas nos autos, vem, por meio de  
seus advogados que ao final subscrevem, perante a presença de Vossa  
Excelência, requerer a juntada dos documentos em anexo, os quais comprovam  
a publicação da Errata do Edital de Aviso aos Credores/Interessados sobre a  
Convocação para Assembleia Geral de Credores, efetivada na Imprensa Oficial  
dos Estados de Mato Grosso e Rondônia, e em Jornal de grande circulação no  
Estado de Mato grosso e Rondônia (Diário de Cuiabá e Diário da Amazônia).

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2015.

Sebastião Monteiro da Costa Junior  
OAB/MT nº 7.187

  
Gustavo Emanuel Paim  
OAB/MT nº 14.606

**Extrato Do 01º Termo Aditivo Do Contrato N° 020/2015**

Processo N°: 1036/2014/Semosp

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro.  
Contratada: Dablio Engenharia & Construtora Eireli - Me  
Cnpj: 20.001.708/0001-74

Licitação: Tomada De Preços N° 010/Cpl/2014

Objeto: Contratação De Empresa Para Executar Serviços De Pavimentação Asfáltica Na Avenida Brasil

Prazo: O Presente Termo Aditivo Tem Como Objetivo Prorrogar O Prazo De Vigência Constante Da Clausula Terceira Do Contrato Original, Ficando O Prazo De Vigência Prorrogado Por Mais **240 (Duzentos E Quarenta) Dias**, Ficando Estipulado O prazo Para Prestação Dos Serviços De 06/10/2015 A 06/06/2016.**Ineditoriais**

**RAIMUNDO** Nonato Nunes Moraes, portador de CPF/MF N. 127.721.003-91, residente e domiciliado em Colorado do Oeste-RO. Na rua rio grande do sul - 4289 informa que foi perdido seu Diploma de Curso Pedagógico Da AVEC/Vilhena, conforme boletim de ocorrência n°. 259/2011, da Delegacia de Polícia de Colorado do Oeste - RO. No dia 02/09/2011

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna publico a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n° 001330/2015 que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Material de Consumo (água sanitária, álcool em gel, açúcar cristalizado dentre outros), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRC/RO, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, o valor total é de R\$ 536,75 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa R. T. MOREIRA & CIA LTDA/ CNPJ: 04.041.411/0001-86 conforme parecer/ASSEJUR/CRCRO acostado às fls. 39 a 42 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 08 de outubro de 2015

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 536,75 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho-RO 08 de outubro de 2015.  
VILMA FATIMAMENDES  
Presidente do CRCRO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna publico a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n° 001144/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção da arte gráfica dos eventos: 7º Encontro da Mulher Contabilista de Rondônia, 14º Fórum dos Estudantes de Ciências Contábeis de Rondônia, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, o valor total é de R\$ 4.271,00 (quatro mil duzentos e setenta e um reais), em favor da empresa MORAIS & LIRA LTDA - ME/ CNPJ: 01.933.475/0001-01 conforme parecer/ ASSEJUR/CRCRO acostado às fls. 69 a 72 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 08 de outubro de 2015.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.271,00 (quatro mil duzentos e setenta e um reais), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho-RO 08 de outubro de 2015.  
VILMA FATIMAMENDES  
Presidente do CRCRO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

**ERRATADO EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

AUTOS N° 13201-31.2015.811.0041 - Código: 978293

ESPECIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: CASTOLDI DIESEL LTDA e POSTO 10 RODOVIAS LTDA e POSTO 10 DIAMANTINO LTDA e CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA e POSTO 10 CAMINHONEIRO LTDA e POSTO 10 PARK LTDA e EMPRESA DE TRANSPORTES CASTOLDI LTDA e FATURE FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA e MIT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A e CASTOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA e MR3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e MARLI ISABEL TIECHER e R3 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A e RV CASTOLDI ME e RAMSES VICTOR CASTOLDI e TEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: BRUNO OLIVEIRA CASTRO (OAB/MT 9.237) ADVOGADOS DAREQUERENTE: SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (OAB/MT 7.187) e GUSTAVO EMANOEL PAIM (OAB/MT 14.806) INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente CREDORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial das empresas do GRUPO CASTOLDI, indicadas no cabeçalho, Processo n° 13201-31.2015.811.0041 - Código 978293, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, quanto a retificação do erro material constante do preâmbulo do EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, exclusivamente com relação à data da segunda convocação, que se realizara no dia 4 de novembro de 2015, às 8h00, no mesmo local, conforme decisão que fez parte integrante do referido edital, bem como, da determinação judicial que integra o presente

DECISÃO. "Vistos. Convocada a assembleia de credores a se realizar nos dias 28/10/2015, em primeira convocação, e 04/11/2015, em segunda convocação, expediu-se e publicou-se o edital do art. 56 da LRF. Ocorreu que no preâmbulo do referido edital constou a data de 04/10/2015 para fins de realização da segunda convocação. Por outro lado, também se extraiu claramente, em outro trecho do mesmo edital, a reprodução do trecho da decisão judicial de realização assemblear contendo a correta data da assembleia em segunda convocação, qual seja, 04/11/2015. Conviém salientar, ainda, ser lógica a interpretação da data da realização do segundo ato ao considerar que a primeira convocação está marcada para o dia 28/10/2015, de modo que, por óbvio, a segunda convocação não poderia se realizar antes da primeira, mas, sim, depois, e tanto é que o primeiro ato se dará em 28/10/15 e o segundo em 04/11/2015, conforme consta da decisão reproduzida no referido edital. Cediço que irregularidades como esta, decorrentes de mero erro material, não tem o condão de ensejar nulidade do ato, cujo entendimento é reforçado pela jurisprudência em situações análogas, ainda mais porque consta no corpo do edital a data correta, incorrendo em erro material apenas no preâmbulo do documento. Com efeito, por se tratar de mero erro material, aliado ao fato de também constar no mesmo edital a data correta da segunda convocação, bem como diante da evidente interpretação lógica decorrente da própria cronologia dos atos, afastada está qualquer possibilidade de se imputar nulidade do ato. Posto isso, pelos fundamentos expostos, embora não valumbre motivos ensejadores de nulidade e ainda tenha havido atendimento da exigência do art. 36 da LRF, determino a expedição de edital de ERRATA para sanar o erro material com relação à data da segunda convocação, que se realizará no dia 04/11/2015. Cumpra-se com urgência."

ADVERTÊNCIAS: E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Antônio Fernando Pimentel de Magalhães, digitei.

Cuiabá - MT, 9 de outubro de 2015

Maria Roberta da Silva  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provedor n° 862007-CGJ

3475  
8



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N. 06/2015**  
**CIA N.0063032-45.2013.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 012/2015-PRES/C. ADM. de 19/10/2015, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA N. 06/2015 - CIA. 0063032-45.2013.8.11.0000**, no dia **02 de Dezembro de 2015, às 09h30**, na sala de Licitações - Departamento Administrativo - Anexo Des. Antonio de Arruda - Tribunal de Justiça - Cuiabá/MT

**OBJETO:** "Concorrência Pública para contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Fórum da Comarca de porto dos Gaúchos-MT, conforme Projeto Básico nº 009/2014"

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 19 de Outubro de 2015.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglio**

Diretora do Departamento Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 54/2015 - CIA 0137738-**  
**28.2015.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça e o Professor Doutor **José Ricardo Ferreira Cunha**

CPF 952.756.577-49.

**Decisão:** ... para autorizar a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação. Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93. - Cuiabá, 15 de outubro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça.

**Fundamento:** Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

**Mariana Rodrigues dos Santos**

Chefe da Divisão de Compras

## EDITAIS

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Processo Nº 0002007-15.2010.4.01.3600 (Número antigo 2010.36.00.001541-6) - 8ª VARA FEDERAL

## EDITAL DE CITAÇÃO

(nº 17/2015)

Prazo: 20 dias

Processo **2010.36.00.001541-6 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS - Classe 1900**

Autora **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

Réu **ITAMAR FRANCISCO DA SILVA**

Finalidade **CITAÇÃO de ITAMAR FRANCISCO DA SILVA, CPF 007.581.031-07**, atualmente em lugar incerto e não sabido, p/ta, querendo, responder aos termos da ação supramencionada, no prazo de **15 (quinze) dias**.

Advertência Não sendo contestada a ação, os fatos alegados serão presumidos verdadeiros (art. 285, CPC)

Sede do Juízo **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78050-910, telefone (65) 3363-9750**

Cuiabá, 1 de outubro de 2015

## RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

Juiz Federal

Documento assinado digitalmente pelo(s) JUIZ FEDERAL RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO em 01/10/2015, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 11030933600250.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

**ERRATA DO EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS**  
**SOBRE**  
**A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

**AUTOS N.º 13201-31.2015.8.11.0041 - Código 978293**

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: CASTOLDI DIESEL LTDA e POSTO 19 RODDVIAS LTDA e POSTO 10 DIAMANTINO LTDA e CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA e POSTO 10 CAMINHONEIRO LTDA e POSTO 10 PARK LTDA e EMPRESA DE TRANSPORTES CASTOLDI LTDA e FATURE FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA e MIT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A e CASTOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA e MR3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e MARLI ISABEL TIECHER e R3 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A e RV CASTOLDI ME e RAMSES VICTOR CASTOLDI e TEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: BRUNO OLIVEIRA CASTRO (OAB/MT 9.237)

ADVOGADOS DA REQUERENTE: SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (OAB/MT 7.187) e GUSTAVO EMANOEL PAIM (OAB/MT 14.606).

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente CREDORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial das empresas do GRUPO CASTOLDI, indicadas no cabeçalho, Processo nº 13201-31.2015.8.11.0041 - Código 978293.

3477  
R

em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, quanto à retificação do erro material constante do preâmbulo do EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, exclusivamente com relação à data da segunda convocação, que se realizará no dia 4 de novembro de 2015, às 8h00, no mesmo local, conforme decisão que fez parte integrante do referido edital, bem como, da determinação judicial que integra o presente.

**DECISÃO:** Vistos. Convocada a assembleia de credores a se realizar nos dias 28/10/2015, em primeira convocação, e 04/11/2015, em segunda convocação, expediu-se e publicou-se o edital do art. 56 da LRF. Ocorre que no preâmbulo do referido edital constou a data de 04/10/2015 para fins de realização da segunda convocação. Por outro lado, também se extrai claramente, em outro trecho do mesmo edital, a reprodução do trecho da decisão judicial de realização assemblear contendo a correta data da assembleia em segunda convocação, qual seja, 04/11/2015. Convenienciantar, ainda, ser lógica a interpretação da data da realização do segundo ato de considerar que a primeira convocação está marcada para o dia 28/10/2015, de modo que, por óbvio, a segunda convocação não poderia se realizar antes da primeira, mas, sim, depois, e tanto é que o primeiro ato se dará em 28/10/15 e o segundo em 04/11/2015, conforme consta da decisão reproduzida no referido edital. Cediço que irregularidades como esta, decorrentes de mero erro material, não tem o condão de ensejar nulidade do ato, cujo entendimento é reforçado pela jurisprudência em situações análogas, ainda mais porque consta no corpo do edital a data correta, incorrendo em erro material apenas no preâmbulo do documento. Com efeito, por se tratar de mero erro material, aliado ao fato de também constar no mesmo edital a data correta da segunda convocação, bem como diante da evidente interpretação lógica decorrente da própria cronologia dos atos, afastada está qualquer possibilidade de se imputar nulidade do ato. Posto isso, pelos fundamentos expostos, embora não vislumbre motivos ensejadores de nulidade e ainda tenha havido atendimento da exigência do art. 36 da LRF, determino a expedição de edital de ERRATA para sanar o erro material com relação à data da segunda convocação, que se realizará no dia 04/11/2015. Cumpra-se com urgência."

**ADVERTÊNCIAS:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Antonio Fernando Pimentel de Magalhães, digitei.

Cuiabá - MT, 9 de outubro de 2015.

**Marina Roberta da Silva**

Autorizada(o) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**Vara Única de Sapezal - MT**

**Edital de Citação. Prazo de 30 Dias. Dados do Processo:** Processo: 2352-30.2008.811.0078 Código: 34902 **Vlr Causa:** 709.524,60 **Tipo:** Cível **Espécie:** Execução do Título Extrajudicial->Processo de Execução->Processo Cível e do Trabalho. **Polo Ativo:** Sipcam Isagro do Brasil S/A **Polo Passivo:** Dizal Distribuidora de Insumos Sapezal Ltda. Paulino Cezar Bulla e outros. **Pessoa(s) a ser(em) citada(s):** Paulino Cezar Bulla **(Executados (as)).** Filiação: Anna Ignez Rigoldi Bulla e José Bulla, data de nascimento: 31/08/1970, brasileiro(a), natural de Maringá-PR, solteiro(a), engenheiro agrônomo. Telefone 3383-1938. Endereço: Rua da Plúvia, 1.529 Bairro Centro, Cidade Sapezal-MT CEP 78365000 **Finalidade:** Citação do(s) Executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias,

contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** Trata-se de processo de execução por quantia certa, ajustado em 29/12/2008 por Sipcam Isagro do Brasil S/A em face de Dizal - Distribuidora de Insumos Sapezal Ltda. Paulino Cezar Bulla e Fabiana Pegorer, visando a cobrança da quantia de R\$ 709.524,60 (setecentos e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). A Exequente tem por objeto a produção, industrialização e comercialização de produtos químicos para fins agrícolas. No regular exercício de suas atividades, a mesma comercializou diversas mercadorias junto a Executada, que por sua vez não honrou seus compromissos. Para solucionar esta pendência, as partes em consenso, assinaram em 25/04/2007 termo de confissão de dívida, onde confessaram serem devedores da quantia de R\$ 542.228,93 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), comprometendo-se a pagar a quantia em uma única parcela representada pela Nota Promissória que aparelhou a exordial, com vencimento em 30/11/2007. O valor corrigido até a propositura da demanda representava a quantia já mencionada de R\$ 709.524,60 (setecentos e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **Valor Total do Débito, Incluindo Honorários Advocatícios e Custas:** Débito Atualizado: R\$ 709.524,60. Honorários Fixados: R\$ 70.952,46. Custas Processuais: R\$ 0,00. Total para Pagamento: R\$ 780.477,10. **Despacho/Decisão:** Código 34902 Vistos, etc. 1. Defiro o pedido de fls. 141/142. 2. Assim, quanto a requerida Fabiana Pegorer, decreto sua revelia sem efeitos, uma vez que se trata de direitos indisponíveis, em conformidade com os arts. 320, II, e 322, ambos do CPC. 3. Cite-se o réu Paulino Cezar Bulla, por edital com o prazo de 30 dias, para responder a presente em 15 dias, consignando-se no mesmo que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial (CPC, 285 e 319). 4. Transcorrido em branco o prazo para contestar, intime-se o Defensor Público, como curador especial dos réus, a apresentar resposta, no prazo legal (CPC, art. 9º, II). Intime-se e se cumpra Sapezal/MT, 11 de setembro de 2015. Alexandre Delcato Pampado Juiz de Direito. **ADVERTENCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(torão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Barbara Sabloni Valadares Tenroller, digitei. Sapezal, 30 de setembro de 2015.

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIARIA DE MATO GROSSO JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2015 PRAZO: 20 (vinte) dias PROCESSO Nº 17809-46/2013.4.01.3800 - Ação Monitória - Classe 5124 AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF RÉU: ALEX ROSA JORGE DA CUNHA FINALIDADE CITAÇÃO de ALEX ROSA JORGE DA CUNHA, CPF 699.602.081-68, documento de identidade 00214173276 CONTRAM/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 53.850,44 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 20/11/2013, e acréscimos que houver no prazo de 15(quinze) dias, ou EMBARGAR a ação mencionada, no mesmo prazo. **ADVERTENCIA:** Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102c do CPC) SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE MT Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Público Administrativo Cuiabá-MT Fones: 3614-5225/5226, fax: 3614-5808 e-mail: 02vara\_mt@trf1.jus.br Cuiabá(MT), 16 de setembro de 2015 VANESSA CURTI PERENHA GASQUES Juíza Federal da 2ª Vara/MT**



